



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 325 / 2018

PROMOVER A DIVULGAÇÃO/ADESIVAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO DIREITO AO ATENDIMENTO PRIORITÁRIO DAS PESSOAS COM TEA (TRANSTORNO ESPECTRO AUTISTA).

Os Vereadores signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vêm apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICAMOS que a Prefeitura Municipal de Rio Pomba promova “adesivação” (anexo símbolo do autismo) nas repartições públicas do município sobre o direito ao atendimento prioritário dos portadores do Transtorno Espectro Autista.


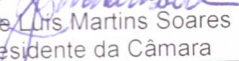
Justificativa:

Na intenção de fortalecer o conhecimento dos agentes do serviço público e toda a sociedade dos direitos do cidadão com TEA (Transtorno Espectro Autista), e no cumprimento das Leis Federais 10.048/2000 (Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências), 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990), 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Rio Pomba/MG, 16 de maio de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

~~VEREADOR WELLINTON NETTO~~

~~VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ~~

Recebido em: <u>16/05</u> 2018, <u>16h50</u> min  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>16/05</u> /2018.  Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>17/05/18</u>
---	--	---